

REGULAMENTO HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO

Este regulamento contém as informações básicas e regras aplicáveis ao **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO** e colocamos a disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

Desafio:

Nessa 1ª edição, o desafio proposto é o seguinte: “Utilizando-se da tecnologia, escolha uma ODS e apresente soluções inovadoras de grande impacto: ODS (1) erradicação da pobreza, ODS (4) educação de qualidade, ODS (8) trabalho decente e crescimento económico, ODS (9) indústria, inovação e infraestrutura, ODS (10) redução das desigualdades e ODS (17) parcerias e meios de implementação”. Cada time deverá ter entre 3 e 5 participantes.

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

1.1. A 1ª edição do **HACKATHON ODS CEAP FIAP** tem como objetivo desenvolver soluções inspiradoras para solucionar problemas de grande impacto na sociedade com o uso de tecnologia, tendo as ODS da ONU como padrão.

2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1. O **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO** acontecerá seguindo esta agenda:

- 16/08 – Kick Off - Evento presencial para os participantes do **HACKATHON ODS CEAP FIAP** na sede da CEAP

- Previsão de 1 hora de duração

Parceiros das empresas apoiadoras poderão entrar remotamente

Representante da FIAP irá lançar os desafios e explicar as regras e critérios

- A partir da data de 10/08 até 10/10 acontecem as mentorias com participação das empresas apoiadoras além de professores da FIAP

- Mentorias serão todas remotas em horários pré-agendados em comum acordo entre mentores e alunos

11/10 – Banca Final de projetos no CEAP

Cada grupo apresenta para uma banca com integrantes das empresas apoiadoras, suas soluções para o desafio escolhido.

Em seguida a banca escolhe os 3 grupos vencedores e sua divulgação

A premiação oficial será realizada posteriormente em local a ser definido.

28/10 – Os Grupos premiados irão se apresentar na feira de inovação na Nexus que acontece nesta data nas dependências do CEAP.

3. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

3.1. Podem efetuar a inscrição para o **HACKATHON ODS CEAP FIAP** somente alunos matriculados nos cursos e programas do CEAP, desde que aceitem os termos deste referido documento.

3.2. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física).

3.3. As inscrições se darão no período de 01/08/2023 até 08/08/2023 às 23:59:59hs, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição a ser divulgado.

3.4. Os participantes inscritos deverão cursar os cursos abaixo citados

- a) XXXXXX
- b) XXXXXX
- c) XXXXXX
- d) XXXXX

3.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico garante a pré-seleção da pessoa para o **HACKATHON ODS CEAP FIAP**.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. As inscrições, serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Evento, respeitando os critérios e prazos definidos nos itens 3.3 e 3.4.

4.2. A lista de pessoas selecionadas para participar do **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1º EDIÇÃO** será comunicada no dia 08/08/2023 até as 18:00:00.

5. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

5.1. A participação no **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1º EDIÇÃO** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

5.2. A pessoa participante que não confirmar a participação na plataforma e aos organizadores até às 23:59hs do dia 08 de agosto de 2023 será automaticamente desclassificada.

5.3. Haverá um limite de 60 participantes no Hackathon. A escolha das pessoas será feita pela comissão organizadora;

5.4. As pessoas participantes competirão em equipes formadas de 03 até 05 (cinco) integrantes, devendo sempre ser observado o tema macro desta edição.

5.5. No que se refere à formação das equipes:

a) Somente poderão ter menos um número diferente de integrantes no grupo, desde que aprovado pela Comissão Organizadora; ou

b) Caso necessário, a Comissão Organizadora será responsável por organizar e formar as equipes, sempre levando em conta a diversidade dos participantes;

5.5.1. Cada equipe será composta, preferencialmente, por pelo menos um integrante dos cursos citados no item 3.4

5.5.2. Caberá à Comissão Organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 5.5.1 e/ou 5.5.2.

5.5.3 Caberá a pessoa participante se responsabilizar por todas eventuais necessidades para participar do evento.

6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. A programação do **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO** compreende sessões de mentorias, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será divulgada no início do evento e estará disponível no site do evento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. No dia 05 de setembro de 2020, no horário que constar na programação do evento, as equipes participarão da banca avaliadora. Esta banca será convidada pela Comissão Organizadora e fará as análises e avaliações para validar a melhor solução do desafio, e a mesma acontecerá antes da divulgação dos grandes campeões. Serão selecionados 4 (quatro) melhores projetos.

7.1.1. Para referida análise, serão considerados os seguintes pontos:

a) criatividade e disrupção da solução;

b) aplicabilidade do sistema para solucionar os problemas atinentes ao tema;

c) modelo de negócio da solução/monetização;

d) qualidade e avanço no desenvolvimento do protótipo conceitual;

e) viabilidade de execução real da solução desenvolvida.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. No dia 11 de setembro de 2023, no encerramento do **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO**, de acordo com a programação do evento, será realizada a cerimônia de premiação.

8.2. Serão premiados os integrantes das equipes vencedoras, conforme decidido pela Organização seguindo os termos deste regulamento, fazendo jus ao seguinte prêmio:

1º lugar: Curso Shift XXXXX

2º lugar: Curso Shift XXXX

3º lugar: Curso Shift XXX

8.3. Todos os prêmios oferecidos às pessoas integrantes do time são pessoais e intransferíveis.

8.4. É vedada a apuração por meio eletrônico;

8.5. Os prêmios serão entregues em até 45 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados

9. DO JULGAMENTO

9.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte das bancas julgadoras comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

10. DA COMUNICAÇÃO

10.1. Em todas as etapas do **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO**, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos: e-mail e site.

10.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As datas do período de inscrições e de divulgação dos participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site.

11.2. O **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO** será coordenada por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras que farão parte das bancas julgadoras.

11.3. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição, apenas para fins não comerciais, pelo **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO**.

11.4. As pessoas participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO**. em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

11.5. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento deste Regulamento, das normas internas dos espaços nos quais ocorrerá o evento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

11.6. Não serão aceitas nenhuma atitude racista, machista, homofóbica e/ou preconceituosa de qualquer gênero. Se identificada a situação será analisada pela Organização, podendo ocasionar na desclassificação dos participantes.

11.7. Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

11.8. Os participantes arcarão com as despesas referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação no evento.

11.9. O **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO** não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente às pessoas participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso a pessoa participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

11.10. As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a

dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação delas, bem como dos seus resultados.

11.12. O **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO** tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

11.13. O **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO** a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.

11.14. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O **HACKATHON ODS CEAP FIAP 1ª EDIÇÃO** envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

11.15. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

11.16. As pessoas participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre o código fonte desenvolvido para o desafio.

11.17. Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.